



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.919 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária Achilles Leal, e dá outras providências.

O Governador do Estado da Paraíba:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária Achilles Leal, com sede no Município de Mulungu, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de Novembro de 2000; 110º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR



09 11 2000 Jena